



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

156

LEI Nº 1055/91

De 04 de Novembro de 1.991.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação, celebrado entre esta Municipalidade e o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, em 22 de Novembro de 1.990, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 994/90 de 28 de Junho de 1.990; visando o aprimoramento das atividades previdenciárias; em todos os termos e condições do Convênio original e pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Aditamento.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

157.2.

Registrada e publicada na Secretaria ' da Prefeitura Municipal, na data supra.

[Handwritten signature]
SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

50 783 661/0001-09

PILAR DO SUL CARTÓRIO DO REG. CIVIL DAS PES. NAT E ANEXOS

Rua José Braga Sobrinho, 550

Centro - CEP. 18.190

PILAR DO SUL SP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje,
nesta Cartório sob no. 2163
Pilar do Sul, 06/Nov/91
O Func. [Handwritten signature]